

RESOLUÇÃO Nº 1031, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Habilita a Associação Brasileira de Oncologia Veterinária para concessão de Título de Especialista em Oncologia Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pela alínea “F”, art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

Considerando o disposto no §2º, art.5º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009; considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLVIII Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar a Associação Brasileira de Oncologia Veterinária (ABROVET), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.814.302/0001-42 e registrada no CRMV-SP sob nº 22645-PJ, a conceder o Título de Especialista em Oncologia Veterinária.

Parágrafo único. A concessão dos títulos de especialista seguirá o que dispõe a Resolução CFMV nº 935, de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850

Publicada no DOU de 04-07-2013, Seção 1, pág. 101.